

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**  
**FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA**

**Aprovado pelo Ministério da Educação**  
**Portaria no. 695, de 02 de março de 2005.**  
**DOU de 03/03/05 no. 42 Seção 1 pág. (11)**  
**Regido pela Resolução 01/2001 do CNE/CES**

**EDITAL DO EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO LATU**  
**SENSU DO 1º SEMESTRE DE 2026**

A Coordenadora Geral do Programa do Curso de Especialização Lato Sensu em Fisioterapia Intensiva Neonatal e Pediátrica, Profa. Raquel Andrade Sousa, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas e procedimentos para seleção de candidatos (as) ao Programa do Curso de Especialização Lato Sensu em Fisioterapia Intensiva Neonatal e Pediátrica, do 1º. Semestre de 2026.

## **1. SOBRE O CURSO**

O fisioterapeuta tem papel essencial na equipe que integra a terapia intensiva, atuando diretamente no cuidado do paciente crítico pediátrico e neonatal. Em busca da eficiência no atendimento e acompanhando as inovações tecnológicas, observa-se maior especificidade na atuação profissional e exigência do mercado de trabalho de profissionais com expertise. A população infantil demanda olhar e cuidado diferenciados com objetivo de conquistar maior sobrevida, qualidade de vida e que o período de internação afete minimamente seu desenvolvimento neuropsicológico. Para tanto, os profissionais devem ser capacitados a lidar com questões fisiopatológicas específicas da pediatria e neonatologia. A proposta desta pós-graduação é capacitar o profissional fisioterapeuta em todas as esferas de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação e reabilitação do paciente pediátrico e neonatal, colocando-o sempre no centro do cuidado. Tendo como referenciais a integralidade da atenção em saúde, a ética/bioética, a epidemiologia e a qualidade em saúde

**PROCEPI – Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação**

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: [procepi@procepi.com.br](mailto:procepi@procepi.com.br)

telefone: (21) 97273-1715

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original bea6bbd98534635f4e48a029ba4b19f4d3d31224949173916841940391f09397

<https://valida.ae/25341b33dbcbbcb460ae8bdadce6e46b4c6b2817f7dc15e9cc>



## 2. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA

O programa tem como objetivo geral capacitar profissionais fisioterapeutas para exercer atendimento especializado na especialidade Neonatal e Pediátrica, preparando os profissionais para o mercado de trabalho e qualificando-os para as atividades de ensino, pesquisa e atuação profissional na pediatria e neonatologia.

## 3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

O programa tem como objetivos específicos, permitir ao aluno:

- Promover a aprendizagem e atualização dos conhecimentos científicos, teóricos e práticos acerca dos métodos de avaliação e tratamento em fisioterapia pediátrica e neonatal no âmbito hospitalar;
- Abordar os conteúdos teóricos fundamentais sobre fisiologia e fisiopatologia dos sistemas em pediatria e neonatologia;
- Abranger e conhecer exames complementares relacionados à pediatria e neonatologia;
- Abranger e conhecer as metodologias e aparelhos relacionados à assistência fisioterapêutica na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal;
- Desenvolver visão global para a execução da avaliação criteriosa dos pacientes com fatores respiratório e motor;
- Abranger os protocolos institucionais fisioterapêuticos para planejar criticamente o tratamento dos pacientes.

## 4. COORDENAÇÃO DO CURSO:

O curso é coordenado pela Profa. Raquel Andrade Sousa, fisioterapeuta especialista em terapia intensiva neonatal e pediátrica.



## 5. CARGA HORÁRIA, CATEGORIA, DURAÇÃO DO CURSO, PERIODICIDADE, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

5.1 Carga horária total: 560 horas, sendo 360 horas teóricas e 200 horas práticas

5.2 Categoria: Presencial

5.3 Duração: 12 meses

5.4 Periodicidade: módulos teóricos acontecerão uma vez por mês, aos sábados e domingos, no período matutino (das 8h às 12h) e vespertino (das 13h às 18h).

5.5 Atividade Teórico: 360h (6 disciplinas em formato online totalizando 120h + 12 encontros presenciais de 240h - sábado e domingo)

5.6 Atividade Teórico-Práticas: As práticas serão na Unidade de Internação do Hospital Brasília Unidade Águas Claras, em modelo de semi-internato horário, das 7h às 13h e 13h às 19h, divididos em grupos de até 4 alunos (2 alunos em cada UTI), acompanhados do preceptor e equipe staff da unidade.

## 6. PÚBLICO - ALVO

Fisioterapeutas graduados que buscam aprimoramento técnico, científico e prático na atuação clínica e especialidade Neonatal e Pediátrica com foco em ambientes ambulatoriais, hospitalares, perioperatórios e programas estruturados de reabilitação.

## 7. VALOR DO INVESTIMENTO E MATRÍCULA SEMESTRAL

- 12 parcelas de R\$ 1.270,50 (total: R\$ 15.246,00)
- 18 parcelas de R\$ 889,35 (total: R\$ 16.008,30)
- 24 parcelas de R\$ 700,36 (total: R\$ 16.808,71)
  
- Matrícula semestral, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Somente o aluno quite com as mensalidades poderá efetuar a matrícula para o próximo semestre.

**PROCEPI – Promovendo o Conhecimento com Ensino, Pesquisa e Inovação**

Rua: Avenida Roberto Silveira, nº 123, 3º andar - Icaraí, Niterói - RJ

E-mail: [procepi@procepi.com.br](mailto:procepi@procepi.com.br)

telefone: (21) 97273-1715

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original bea6bbd98534635f4e48a029ba4b19f4d3d31224949173916841940391f09397

<https://valida.ae/25341b33dbcbcb460ae8bdadce6e46b4c6b2817f7dc15e9cc>



## 8. DO NÚMERO DE VAGAS

Segue abaixo a especialidade ofertada, bem como o número de vagas para o 1º semestre 2026, que serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação dos (as) selecionados (as), podendo não ser preenchido o número total de vagas oferecidas.

Especialidade	Vagas	Duração/Local
Fisioterapia Intensiva Neonatal e Pediátrica	16	12 meses/Hospital Brasília Unidade Águas Claras - Brasília/DF

## 9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos deverão anexar os documentos abaixo no ato da inscrição, na extensão “PDF” e cujo tamanho máximo deve ser de 10MB.

1. Diploma do curso de graduação em Fisioterapia;
2. Histórico escolar da graduação em Fisioterapia;
3. Registro no Conselho Profissional (CREFITO) – formandos em 2025 poderão fazer inscrição mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino. O Registro no Conselho é documento obrigatório para recebimento de Certificado de Conclusão da pós graduação.
4. Curriculum vitae, que deve constar: nome completo, qualificação, endereço completo, telefone para contato, formação, cursos de graduação, pós ou outros com ano de início/conclusão e local de realização. Experiência acadêmica como por exemplo participação em pesquisa acadêmica como bolsista e outras, incluindo título da pesquisa, onde foi realizada e ano. Participação em Congressos, seminários com título, local e ano de publicação. Experiência profissional como nome da empresa, período trabalhado, cargo, função e descrição das atividades
5. Apresentar todos os comprovantes das informações mencionadas no item 4 acima.



## 10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, pelo site <https://procepi.com.br/>, no período de 13 de janeiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2026, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o link: <https://procepi.sistemasiga.net/matriculaWebAPI/main/9>
- Insira o CPF/CNPJ do responsável financeiro (é a pessoa que irá assinar o contrato de inscrição do candidato. Caso o próprio candidato seja o responsável financeiro, insira os dados do candidato) e clique em “CONTINUAR”,
- Preencha todos os campos com os dados do responsável financeiro,
- No campo “VÍNCULO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO COM O CANDIDATO”, escolha uma das opções,
- Preencha todos os campos com dados solicitados
- Clique em “FINALIZAR INSCRIÇÃO”
- Escolha a forma de pagamento: Boleto ou Pix
- Preencha o questionário e insira todos os documentos mencionados no item 9 deste edital

10.2 O pagamento da inscrição poderá ser realizado por PIX ou BOLETO. O pagamento por boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, conforme mencionado no Anexo I, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

10.3 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação por pix ou boleto emitido no momento da inscrição.

10.4. A PROCEPI não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição ou outra, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

10.5 Quarenta e oito horas após o pagamento conferir no link da inscrição se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga.



Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a PROCEPI, pelo WhatsApp (21) 97273-1715, para verificar o ocorrido.

10.6 Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar o link onde efetuou a inscrição e na ÁREA DO CANDIDATO, clicar em CONSULTA DE INSCRIÇÃO, em seguida digitar o seu CPF e SENHA DE ACESSO e clicar em CONSULTAR – VER INSCRIÇÕES, em seguida, localize à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

10.7 A PROCEPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

10.8 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.

10.9 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento do curso por decisão do Procepi, quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora prazo.

10.10 No valor da inscrição referente a R\$ 130,00 (cento e trinta reais) já está inclusa a despesa bancária.

## **11. DAS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO – FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA**

11.1 O Processo de Seleção será realizado em FASE ÚNICA - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

11.2 Esta fase objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

11.3 A fase única será realizada virtualmente por meio de plataforma específica com data e horário enviado por e-mail da secretaria acadêmica/Procepi. Os candidatos convocados receberão o convite com login e senha pelo e-mail e /ou whatsapp, sob responsabilidade do candidato.



11.4 prova de Arguição e Análise Curricular e Entrevista será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório. conforme abaixo:

Atividade	Pontuação
Monitoria em disciplinas regulares da graduação em Fisioterapia Hospitalar	0,3 ponto
Extensão – curso de extensão em Fisioterapia Hospitalar	0,5 ponto
Extensão – projeto de extensão na área de Fisioterapia Hospitalar	0,5 ponto
Atividade extracurricular – estágios na área de Fisioterapia em hospitais/clínicas; estágios de de Fisioterapia em Hubs/Universidades	até 1,0 ponto
Apresentação de trabalhos em congressos da área de saúde, tanto na forma oral quanto na forma de painel ou pôster na área de saúde, de Fisioterapia	até 0,4 ponto
Curso de língua estrangeira	até 0,3 ponto
Trabalhos de Fisioterapia publicados em periódicos (revista indexada na CAPES, Medline ou SciELO)	até 1,0 ponto
Experiência em Fisioterapia Hospitalar ou Pediatria após o término da graduação	até 1,0 ponto
Postura. - Objetividade. - Capacidade de autoavaliação (pessoal e profissional). - Expectativas profissionais para os próximos dois anos. - Fluência verbal e desenvoltura. - Coerência com os dados apresentados no currículo	até 5,0 pontos
Total	10 pontos

11.4.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória das notas da arguição e análise curricular e entrevista.

11.4.2 O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória das notas da arguição e análise curricular e entrevista será desclassificado do Processo de Seleção.

11.6 O não envio de documentos para análise curricular ou comparecimento do candidato na Fase Única, acarretará sua eliminação do presente Processo.

11.7 Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.



11.8 Não haverá segunda chamada para o envio de documentação para a fase Única ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas para envio.

11.9 O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pela veracidade dos documentos anexados no link de inscrição.

11.10 Esta etapa será gravada e a inscrição do candidato implica na aceitação integral de todos os princípios, normas e condições, ou seja, tem ciência e autoriza as gravações. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 2 (dois) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo do PROCEPI.

11.11 - Os candidatos deverão se apresentar munidos de documento oficial legível com foto.

## 12. DA FORMA DE JULGAMENTO E DO RESULTADO

12.1 A Pontuação Final do candidato será a pontuação auferida na FASE ÚNICA: ARGUIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

12.2 A Classificação Final será realizada obedecendo-se a ordem decrescente de Pontuação Final obtida pelo candidato

12.3 Após a realização da Fase Única, havendo empate entre os candidatos, o critério para desempate será aquele que tiver maior coeficiente de rendimento geral na graduação

12.4 Será desclassificado e eliminado do Processo de Seleção, a qualquer tempo e com perda de direito à inscrição, mesmo após efetuada, o candidato que:

- a) Utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo de Seleção;
- b) Não apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação especificada e exigida por ocasião da matrícula, ou indicar, por livre e espontânea decisão, desistência de direito de inscrição;
- c) Utilizar-se de meios fraudulentos, com desrespeito aos demais candidatos e Comissão Organizadora;
- d) Não enviar os documentos para a Análise Curricular no período estabelecido neste edital;



- e) Não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da somatória das notas da arguição e análise curricular e entrevista será desclassificado do Processo de Seleção;
- f) Fornecer qualquer informação ou assinatura falsa ou inexata em documentos, declarações, certificados e demais itens solicitados

### 13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

13.1 A divulgação das Inscrições homologadas, resultado preliminar, resposta dos recursos e resultado final da Fase Única seguirá de acordo com o estipulado no Anexo I deste edital.

13.2 Para recorrer, em todos os casos em que couber, o candidato deverá: enviar por e-mail para [secretaria.academica@procepi.com.br](mailto:secretaria.academica@procepi.com.br) solicitando a reanálise que deverá estar embasado em argumentação lógica e consistente, dentro do prazo estipulado no Anexo I deste edital.

13.3 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13.4 Caberá apenas um único recurso por fase e por candidato.

13.5 A resposta aos recursos, interpostos pelo candidato, será disponibilizado conforme estipulado no Anexo I deste edital.

### 14. DA MATRÍCULA

14.1. O candidato aprovado no processo seletivo, classificado dentro do número de vagas, tomará conhecimento do resultado por meio do sítio eletrônico e por e-mail da Secretaria Acadêmica do Procepi - [secretaria.academica@procepi.com.br](mailto:secretaria.academica@procepi.com.br). O e-mail terá no campo assunto: INFORMAÇÃO ACADÊMICA E FINANCEIRA. Neste e-mail será solicitado a escolha, por parte do candidato, da forma de pagamento do curso (conforme item 7 deste contrato) que deve ser respondido no próprio e-mail recebido. No e-mail também será disponibilizado o acesso ao sistema acadêmico para envio dos documentos listados abaixo:

- Foto digital recente no formato 3x4
- CPF (frente e verso)
- Título de eleitor (frente e verso)



- Carteira de Identidade (frente e verso)
- Comprovante de quitação eleitoral referente a última eleição ou comprovante referente ao pagamento da respectiva multa. No site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>
- Para os candidatos do sexo masculino, apresentar certificado de reservista
- Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas conforme estabelecido na NR 32 e a Portaria do Ministério da Saúde no 597, de 08/04/2004: Influenza, Febre Amarela, Pneumocócica, Dupla (Difteria e Tétano), Hepatite B e Tríplice Viral (Caxumba, Rubéola e Sarampo); COVID-19. (frente e verso)

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, apresentar todos os documentos do item acima, sob pena de serem considerados desistentes e desclassificados.

14.3 Após cumprimento da etapa mencionada no item 14.1, o aluno receberá por e-mail, o contrato de prestação de serviços educacionais, a ser assinado eletronicamente por todas as partes.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A solicitação de inscrição implica na aceitação integral por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições deste EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO e seus aditivos, estabelecidos pela legislação pertinente.

15.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu telefone (residencial ou móvel/celular) e endereço para correspondência (residencial e eletrônico por e-mail) junto ao PROCEPI, durante todo o período de realização deste Processo de Seleção ou após a divulgação do resultado final e definitivo.

15.3 Em caso de vagas não preenchidas, o PROCEPI poderá reabrir novo edital de vagas remanescentes, considerando um novo calendário para preenchimento das novas vagas.

15.4 O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la sendo considerado desistente e desclassificado.



15.5 A PROCEPI convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início do Curso (início do ano letivo). Uma vez considerado desclassificado, o candidato não poderá requerer matrícula, ainda que todos os candidatos classificados tenham sido convocados.

15.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo PROCEPI, órgão único e final para decisões sobre este Edital de Processo de Seleção.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Niterói/RJ, 12 de janeiro de 2026.**



**Profa. Raquel Andrade Sousa**

Coordenadora do Programa do Curso de Especialização  
Lato Sensu em Fisioterapia Intensiva Neonatal e Pediátrica



**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATA
Divulgação do edital para inscrição no processo seletivo no sítio eletrônico: <a href="http://www.procepi.com.br">www.procepi.com.br</a>	13/01/2026
Período de inscrição	13/01/2026 a 10/02/2026
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição (PIX/Boleto)	10/02/2026
Divulgação das inscrições homologadas e <b>convocação</b> para a Fase Única: Arguição e análise curricular e entrevista por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	13/02/2026
Realização Fase Única: Arguição e análise curricular e entrevista	23/02/2026 a 27/02/2026
Divulgação do resultado Fase Única: Arguição e análise curricular e entrevista por meio do sítio eletrônico	04/03/2026
Interposição de recurso que deve ser enviado por e-mail para: <a href="mailto:secretaria.academica@procepi.com.br">secretaria.academica@procepi.com.br</a>	05/03/2026
Resposta de recurso por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	06/03/2026
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo por meio do sítio eletrônico e por e-mail ao candidato	07/03/2026
Período de Matrículas	10/03/2026 a 12/03/2026
Início do Curso	16/03/2026



Página de assinaturas








**Raquel Sousa**  
928.771.921-72  
Signatário



**Elca Alves**  
019.063.287-90  
Recipiente

HISTÓRICO

- 12 jan 2026**  
13:53:21  **Joelma Maria da Silva Pinto** criou este documento. ( Email: procepi@procepi.com.br, CPF: 093.046.007-31 )
- 12 jan 2026**  
14:30:44  **Raquel Andrade Sousa** (Email: babycareposgraduacao@gmail.com, CPF: 928.771.921-72) visualizou este documento por meio do IP 131.72.220.54 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 12 jan 2026**  
14:30:54  **Raquel Andrade Sousa** (Email: babycareposgraduacao@gmail.com, CPF: 928.771.921-72) assinou este documento por meio do IP 131.72.220.54 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 12 jan 2026**  
14:41:41  **Elca Barcelos Alves** (Email: secretaria.academica@procepi.com.br, CPF: 019.063.287-90) visualizou este documento por meio do IP 177.12.9.224 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil
- 12 jan 2026**  
14:41:49  **Elca Barcelos Alves** (Email: secretaria.academica@procepi.com.br, CPF: 019.063.287-90) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.12.9.224 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil

